



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MEMORANDO PROCURADORIA Nº 935/2021

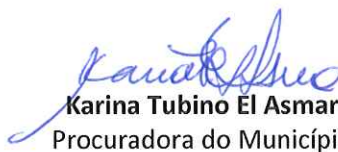
DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PARA: SECRETARIA DE GOVERNO
C/C COORDENADORIA DE ORÇAMENTO
ASSUNTO: INFORMA RELAÇÃO PRECATÓRIOS 2022
DATA: 23/07/2021

Excelentíssimo Sr. Coordenador Orçamentário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho informar, conforme cópias anexas, os precatórios Cíveis (oriundos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul) e Trabalhistas (oriundo da Justiça do Trabalho) a serem pagos no ano de 2022.

Em caso de dúvidas, coloco-me à disposição para esclarecimentos.

Cordialmente,


Karina Tubino El Asmar
Procuradora do Município

Recebido em
23/07/2021
Assinado
Karina Tubino El Asmar
Matrícula: 288440

PLE 062/2021 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 016319 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B859AE71E0868E73667DA9EAEAD02C5F





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Of. nº 319/2021-P-SPP

Porto Alegre, 07 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, comunico a Vossa Excelência a apresentação neste Tribunal de Justiça do(s) precatório(s) abaixo listado(s) para fins de inclusão obrigatória no orçamento do ano de 2022 deste(a) Município de Guaíba, de acordo com o que estabelece o art.100, § 5º, da Constituição Federal:

Nº Sistema Sistema Precat	Nº do Processo Eletrônico do Precatário	Nº da Ação Originária	Credor	Valor (R\$)
201463-7	50484126620208217000	11400043357	Consórcio Conpasul/Conster	70.100,03
201532-9	50497662920208217000	90001460320198210052	Jorge Rodrigues Gomes	25.737,96
205583-8	50661729120218217000	50015736920208210052	YVONE DE OLIVEIRA BROTO	32.384,94
205838-6	50748249720218217000	397118420068210052	Banco Mercedes Benz do Brasil	15.435,87
206384-0	50903284620218217000	275617120068210052	Merten Advocacia	16.975,59
206474-9	50916059720218217000	00094846720138210052	Carlos Guilherme Bischoff	189.113,13
207097-7	50983344220218217000	76306220188210052	Dirleni Marcia Laux	14.235,20
201517-0	50493116420208217000	11000013434	Alvacir Rogério Santos da Rosa	17.107,38

Ressalto que os valores foram atualizados até 1º de julho de 2021 e deverão sofrer nova atualização por ocasião do pagamento. A planilha com os créditos e credores individualizados foi encaminhada ao endereço eletrônico.

Aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de consideração.


Alessandra Abrão Bertoluci
Juíza de Direito Convocada

Central de Conciliação e Pagamento de Precatórios

Excelentíssimo Senhor
Prefeito do
Município de Guaíba





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Ofício TRT4 JAP nº 066/2021

Porto Alegre, 12 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito
MUNICÍPIO DE GUAÍBA
Guaíba – RS

Senhor Prefeito:

Requisito, para os efeitos do artigo 100, §§ 5º e 6º, da Constituição Federal e nos termos do artigo 129, *caput* e parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, a inclusão da verba de **R\$ 68.410,50 (sessenta e oito mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos)** no orçamento do **Município de Guaíba**, para o ano de **2022**, necessária ao pagamento dos débitos constantes dos precatórios decorrentes de sentenças judiciais trabalhistas, conforme a relação Id 4041caa. O documento é acessível em <https://pje.trt4.jus.br/pjekz/validacao/21070912103544200000098881649?instancia=1>.

A atualização dos valores obedeceu aos critérios definidos pelo Juiz da Execução e, a partir de 01/07/2021, serão atualizados pelo IPCA-E e os juros a serem aplicados observarão o percentual definido no § 12 do art. 100 da Constituição Federal.

O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito na conta judicial nº 042.02816989-5, agência 2716, Caixa Econômica Federal, de titularidade dessa entidade, vinculada a este Tribunal. A atualização dos valores poderá ser requisitada à Seção de Precatórios através de mensagem eletrônica para jap@trt4.jus.br.

Solicito a Vossa Excelência que informe, até a data de 31 de dezembro do corrente ano, a devida inclusão no orçamento dos valores indispensáveis ao cumprimento da presente requisição.

Atenciosamente,

Carmen Izabel Centena Gonzalez
Presidente do TRT da 4ª Região / RS





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

LISTA CONSOLIDADA - PRECATÓRIOS REQUISITÓRIOS - Município de Guaíba - (PRIORIDADES)

09/07/2021

Momento de Apresentação do Precatório	Processo	RP	Data de recebimento do Ofício Requisição pelo Ente Público	Vencimento	Valor Total	Data da última atualização do Valor Total da RP	Exequente	Exeq. Líquido + IR	FGTS	INSS Beneficiário	INSS Executado + Custas Judiciais	Valor devido / Saldo a pagar por exequente	Prioridade
30/06/21	0020728-91.2013.5.04.0221	05903/2021	01/07/21	2022	39.883,68	15/09/20	GASTAO EDUARDO RIBEIRO PIRES - 062.766.870-49	39.883,68	0,00	0,00	0,00	39.883,68	Idoso
TOTAL PRIORIDADES													
39.883,68													

DOCUMENTO ASSINADO POR MARCELO SOARES DE ALMEIDA Nº 89923570010





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

DOCUMENTO ASSINADO POR: MARCELO SOARES DE ALMEIDA Nº 89923570010

LISTA CONSOLIDADA - PRECATÓRIOS REQUISITÓRIOS - Município de Guaíba - (ORDEM CRONOLÓGICA)															09/07/2021
Ordem de Pagamento do Precatório	Momento de Apresentação do Precatório	Processo	RP	Data de recebimento do Ofício Requisitório pelo Ente Público	Vencimento	Valor Total	Data da última atualização do Valor Total da RP	Exequente	Exeq. Líquido + IR	FGTS	INSS Beneficiário	INSS Executado + Custas judiciais	Valor devido / Saldo a pagar por exequente	Prioridade	
1	29/06/21	0022032-57.2015.5.04.0221	05378/2021	01/07/21	2022	28.526.82	12/09/20	DELOI VARGAS DA SILVA - 988.408.350-91	23,678.16	2,530.60	774.62	1,543.44	28,526.82	Não	
TOTAL 2022						28.526.82							28,526.82		
TOTAL ORDEM CRONOLÓGICA						0.00							28,526.82		
TOTAL GERAL						0.00							68,410.50		

